



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 13/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO***

***Nº 09/2023***

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 09/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
CONTRATADA: <b>PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO</b>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93.	
GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 30/03/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
CONTRATO Nº 11/2023	DATA DO CT: 30/03/2023
EXERCÍCIO: 2023	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
3. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - 3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DESPACHO DO PRESIDENTE
5. PARECER JURÍDICO
6. HOMOLOGAÇÃO
7. PROPOSTAS / DOCUMENTAÇÃO
8. RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
9. CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# 1. AUTUAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

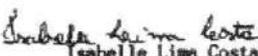
---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

### AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 13/2023. Assim para constar eu, Isabelle Lima Costa, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 16 de março de 2023.

  
Isabelle Lima Costa  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Maiquinique, 16 de março de 2023.

**Ref.:** solicitação de autorização administrativa para a contratação de Prestação De Serviços Referente Ao Projeto De Reforma E Ampliação Para A Câmara Municipal De Maiquinique, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo, na forma do art. 24, da lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

**AO EXMO. SR. Presidente,**

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente aos Serviços de Projeto De Reforma E Ampliação Para A Câmara Municipal De Maiquinique, discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### **DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviços da elaboração de projeto de reforma desta Casa Legislativa devido à necessidade de melhorar o visual da entidade, para dar mais conforto visual à população, prestando serviço de qualidade aos munícipes, para atendê-los de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

## DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

O critério é a de proposta apresentada mais vantajosa para a Administração, além de estar dentro da realidade orçamentária, e preenchendo devidamente os requisitos legais para aquisição direta.

Atenciosamente,

*Isabelle Lima Costa*  
Isabelle Lima Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Maiquinique, 16 de março de 2023.

**Da:** Secretaria Câmara Municipal de Maiquinique

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de serviços de pessoa física ou jurídica, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços, de pessoa física ou jurídica, referente a elaboração do projeto de reforma da entidade.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

*Isabelle Lima Costa*  
Isabelle Lima Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **3. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Maiquinique, 16 de março de 2023.

**Do:** Dept. de Contabilidade

**Para:** Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 13/2023.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço referente a elaboração do projeto de reforma da entidade.

**Informo que:**

a) Existe previsão orçamentária.

b) A (s) Dotação (ões) orçamentária (s) que correrá a despesa é (são) a (s) seguinte (s):

Se Pessoa Física

**Unidade Orçamentária:**

0101 - Câmara Municipal

2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0000.000 - Recursos Ordinários

Se Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:**

0101 - Câmara Municipal

2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Alex Renan Ribeiro Dias  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **4. DESPACHO DO PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à análise Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 16 de março de 2023.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **5. PARECER JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Processo Administrativo nº 13/2023

Dispensa de Licitação nº 09/2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Maiquinique

Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto de  
Reforma da Câmara Municipal

## PARECER JURÍDICO

- ✓ Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;
- ✓ Trata-se Processo administrativo que tem como finalidade a contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de reforma predial, para a Câmara Municipal de Maiquinique;
- ✓ O presente processo teve início com a solicitação da Comissão de Licitação, requisitando a contratação de prestador de serviços no ramo de engenharia e ou afins;
- ✓ Encontra-se a solicitação de abertura do presente processo administrativo, o que foi deferido pela Excelentíssima Senhora Presidente da CPL;
- ✓ Observa-se a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- ✓ Consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária para atender o objeto do processo em análise;
- ✓ Homologando-se este procedimento contratual, ficará aberto o recebimento de propostas vantajosas, tendo juntado toda a documentação necessária exigida para formalização do contrato, quais sejam, os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- ✓ A contratação tem fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93 que traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável;
- ✓ A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação” ;

- ✓ Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável” .

- ✓ Cumpre destacar, que a execução da contabilidade da Câmara Municipal de Maiquinique, tem por base a Lei Orçamentária, que a exemplo de todos os atos administrativos em geral devem se cingir à letra da lei, ante a vigência em sede de Administração Pública, do princípio da legalidade estrita;
- ✓ Os atos de natureza financeiro-contábil obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320/64, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os quais, por sua vez, impõem a consecução de uma série de relatórios, demonstrativos, cronogramas, programações, publicações, que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de se culminar em rejeição de contas, imputação de multas e outras penalidades ao gestor, ordenador da despesa, além, sobretudo, de prejuízos ao regular andamento da Câmara Municipal;

**CONCLUSÃO** - Nos precisos termos da Lei 8.666/93, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, opino favoravelmente pela modalidade *dispensa*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie.

s. m. j.

É o parecer.

Maiquinique, - Bahia, 17 de março de 2023.

Rodrigo Bitecourt de Oliveira  
OAB/BA 59.756



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **6. HOMOLOGAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

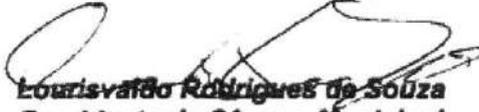
---

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 20/03/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 09/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Projeto para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Maiquinique.

Maiquinique – Bahia, 20 de março de 2023.

  
**Isabelle Lima Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Lourivaldo Rodrigues da Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000100

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 20/03/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 09/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Projeto para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Maiquinique.

Maiquinique – Bahia, 20 de março de 2023.

**Isabelle Lima Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ  
16.426.215/0001-09 E-Mail: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

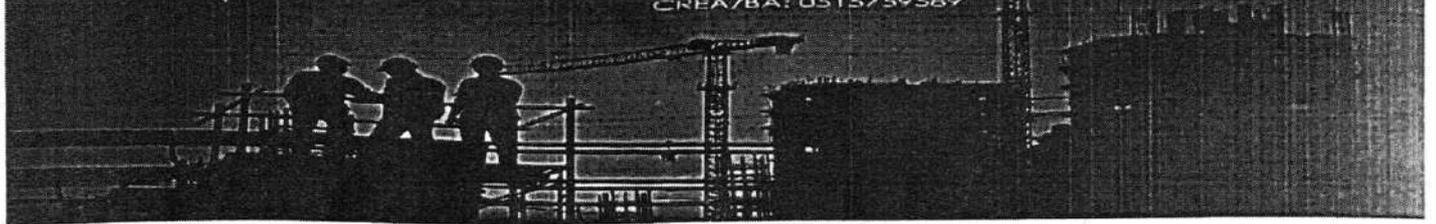
**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **7. PROPOSTAS / DOCUMENTAÇÃO**



*Valquiria Ramos*  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/BA: 0515759589



---

## *Proposta*

***Projeto de reforma e ampliação para Câmara  
Municipal de Maiquinique-ba***

---

**PREZADOS,**

**Apresento proposta para execu ao de PROJETO DE REFORMA E  
AMPLIAÇÃO da Camara Municipal de Maiquinique-ba.**

**Coloco-me a inteira disposiçao para quaisquer esclarecimentos de eventuais  
duvidas.**

**Atenciosamente,**

## **1- OBJETO**

Projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO para Camara Municipal da cidade de Maiquinique , contendo:

- Proposta de revitalização da area Interna, com nova solução para iluminação, acabamentos, revestimentos, layout (mobillario) e nova planta baixa com divisao dos comodos.
- Proposta de nova Salao de Eventos, com possibilidade de nova acesso, cobertura, iluminacao, acabamentos e revestimentos, layout (mobillario) e sistema de som.
- Proposta da nova fachada, apos reforma e ampliação.

Essa proposta inclui definição de moveis, rebaixamento de gesso, decoração, iluminação, acabamentos, definição dos pontos eletricos e elementos arquitetonicos (cobertura, fachadas, alvenarias, esquadrias e sistema estrutural) de todos os comodos citados acima e os que forem propostos na ampliação.

## **2 - ESCOPO DOS SERVI OS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

Este serviço e composto pelas seguintes etapas e e prazos:

### **2.1 - CONTATO INICIAL**

- Reuniao de entrega e assinatura do contrato para inicio das atividades.
- Visita tecnica e levantamento fotografico para cadastro (medições) do local e reuniao de briefing para coleta de informacoes para a proposta.
  - PRAZO: 01 DIA UTIL.

### **2.2 - ANTEPROJETO**

Elaboração e apresentação da proposta em 02 momentos:

- 01 Reuniao de apresentacao da proposta, através da nova planta baixa e visualização em 3D da edificação.
  - PRAZO: 04 DIAS UTEIS.
- 01 Reuniao de apresentacao das alteraçoes, apos a apresentação 01.
  - PRAZO: 02 DIAS UTEIS.
- Entrega do Anteprojeto para solicitacao do Pregao Eletronico, contendo: planta baixa de reforma e ampliacao, 02 cortes, 04 fachadas da edificação, imagens realistas da proposta e memorial descritivo com quantitativo de materiais.
  - PRAZO: 05 DIAS UTEIS.

### **2.3. PROJETO EXECUTIVO**

Entrega do jogo final de pranchas e detalhamentos, com todas as especificações técnicas para execução da obra.

- o PRAZO: 10 DIAS UTEIS.

### **4- HONORARIOS PROFISSIONAIS:**

- R\$ R\$ 26.800,00 (vinte e seis reais e oitocentos reais) forma de pagamento a ser combinada.

### **5- O QUE ESTA INCLUSO NA PROPOSTA:**

- Entrega impressa do jogo final de pranchas executivas.
- Elaboração da planilha de quantitativos da proposta.
- Emissão do ART de PROJETO.
- 01 Visita técnica para conhecimento e cadastro do local.

Maiquinique-Ba, 23 de março de 2023.



**Valquíria Ramos**  
Engenheira Civil  
CREA-BA 051575958-9

---

**Valquíria Ramos**

**Engenheira Civil**

**Crea/ba:0515759589**



# PROPOSTA COMERCIAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL

Paulo Henrique de J. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 141557172-4

(77) 99191-2335

paulotavio.carvalho@gmail.com

Rua Zeferino Silveira Filho,  
162 - Centro, Maiquinique Ba



## PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CÂMERA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA

*Prezados,*

Submetemos à vossa apreciação nossa proposta comercial para elaboração de projetos complementares em engenharia para a reforma e ampliação da Câmara Municipal do município de Maiquinique – Ba.

### **OBJETO:**

Proposta de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos executivos complementares de engenharia.

### **ESCOPO DA PROPOSTA:**

- Projeto de Arquitetura Completo
- Projeto de Instalações Hidros sanitárias
- Projeto de Instalações Elétricas de baixa tensão
- Projeto de Estrutural
- Planilha física/financeira – Sinap e Orse
- Cronograma físico financeiro
- Elaboração da ART do projeto

Paulo Henrique de J. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 141557172-4

(77) 99191-2335

paulotavio.carvalho@gmail.com

Rua Zeferino Silveira Filho,  
162 - Centro, Maiquinique Ba

### APRESENTAÇÃO:

- Os projetos serão disponibilizados através do software especializado, entregue uma cópia em formato folha A1;
- Os projetos serão desenvolvidos (projeto / desenho) atendendo às normas da ABNT e outras aplicáveis;

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:

- A proposta se restringe à elaboração dos projetos elencados, não estando incluso na mesma qualquer serviço referente à instalação de infraestrutura, fornecimento de materiais, acompanhamento constante da obra, testes de campo, comissionamentos, assim como interações com órgãos não relacionados com os serviços propostos;
- Fica sob a responsabilidade do CLIENTE o pagamento de todas as taxas e licenças junto aos órgãos envolvidos, caso elas sejam necessárias, e qualquer outro cuja participação no processo de aprovação seja necessária;
- Em caso de alteração de serviços considerados concluídos, relativamente aos projetos elaborados em comum acordo entre as partes ou sob orientação do CLIENTE, deverá haver um aditivo contratual para cobrir os possíveis serviços adicionais;

Paulo Henrique de J. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 141557172-4



(77) 99191-2335 

paulotavio.carvalho@gmail.com 

Rua Zeferino Silveira Filho,  
162 - Centro, Maiquinique Ba 



### PRAZO DE EXECUÇÃO:

Entrega do jogo final de pranchas e detalhamentos, com todas as especificações técnicas para execução da obra.

- Prazo: 10 dias úteis.

### HONORÁRIOS:

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) forma de pagamento a vista.

Atenciosamente,

*Paulo Henrique de J. Carvalho*  
*Engenheiro Civil*  
*CREA-BA 141557172-4*

Paulo Henrique de J. Carvalho,  
Engenheiro Civil | CREA – BA 141557172-4

MAIQUINIQUE – BA, 22 de Março de 2023

(77) 99191-2335

paulotavio.carvalho@gmail.com

Rua Zeferino Silveira Filho,  
162 - Centro, Maiquinique Ba



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 175849/2023**  
Emissão: 23/03/2023  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 1580a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO  
Registro: 1415571724  
CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-18

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 05/10/2017  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 3000059691

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: FACULDADE ALIS DE BOM DESPACHO  
Data de Formação: 20/01/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**  
**CPF: 003.863.465-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:48 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **7798.6EAF.43E7.801B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO

CPF: 003.863.465-18

Certidão n°: 12032612/2023

Expedição: 21/03/2023, às 12:53:37

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **003.863.465-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231774112

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	003.863.465-18

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
MAIQUINIQUE - BA - CEP: 45770-000  
FONE(S) (77) 3275-2179 CNPJ/MF: 13.751.821/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000013/2023

Nome/Razão Social: **PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **389**

CPF/CNPJ: **003.863.465-18**

Endereço:

**RUA NILO QUEIROZ GUIMARAES, 68 CASA  
CENTRO MAIQUINIQUE - BA - CEP: 45770-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em 21/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **19/06/2023**

Código de controle da certidão: **8100010761**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*Muller de Oliveira Gama Freire*  
Auditor de Tributos  
Matriculad<sup>o</sup> 1275



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

# **8. RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 09/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 20/03/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física: PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO. CPF sob o nº 003.863.465-18.

Maiquinique - Bahia, 30 de março de 2023.

  
**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000102

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 09/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 20/03/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física: **PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**. CPF sob o nº 003.863.465-18.

Maiquinique - Bahia, 30 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:  
[www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**, pessoa física, estabelecido na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 162, Bairro Centro, Município de Maiquinique/BA, inscrito no CPF sob o número 003.863.465-18, com respectivo registro no Conselho CRE-BA com nº 141557172-4.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a Contratação de Serviços de Projeto para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Maiquinique.

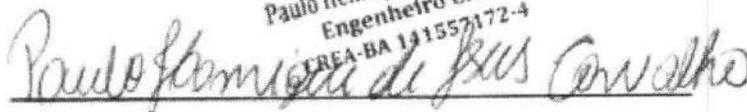
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, na forma prevista no art. 24, vinculado ao Processo administrativo nº 13/2023.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique – Bahia, em 30 de março de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
Paulo Henrique de J. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 141557172-4  
**PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000102

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano 5

Contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO, pessoa física, estabelecido na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 162, Bairro Centro, Município de Maiquinique/BA, inscrito no CPF sob o número 003.863.465-18, com respectivo registro no Conselho CRE-BA com nº 141557172-4.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a Contratação de Serviços de Projeto para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Maiquinique.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, na forma prevista no art. 24, vinculado ao Processo administrativo nº 13/2023.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique – Bahia, em 30 de março de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

**PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**  
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonofax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:  
[www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

**TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO**

---

## **9. CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO**, pessoa física, estabelecido na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 162, Bairro Centro, Município de Maiquinique/BA, inscrito no CPF sob o número 003.863.465-18, com respectivo registro no Conselho CRE-BA com nº 141557172-4, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato a Contratação de Serviços de Projeto para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Maiquinique.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** O valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega conclusiva do Projeto de Reforma, e a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo terceiro.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
  - 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- 4.5) O presente contrato terá como fiscal o **Sr. Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

## DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na mesma Lei em referência.

## DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz da Lei Federal n. 8.666/93.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 30 de março de 2023.

  
PAULO HENRIQUE DE JESUS CARVALHO  
Contratado

  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
1ª Testemunha  
CPF N° 055772095-08

  
2ª Testemunha  
CPF N° 82683220507